



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N º 652/2014

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do PREVBEL.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº. 3424/2007 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43 parágrafo 1º, inciso II

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 253.802,58 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma abaixo:


01000	PREVBEL	
01001	PREVBEL	
09.272.09012-001	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios	
3390010000-0020-00551	Aposentadorias e Reformas	R\$ 253.802,58
TOTAL		R\$ 253.802,58

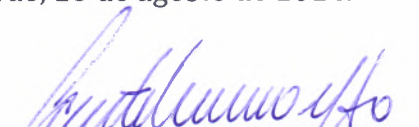
Art. 2º. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.9.2.2.10.01.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e os RPPS	R\$ 253.802,58
TOTAL		R\$ 253.802,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2014.


LUIZ BAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL